



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

EDITAL Nº 05

Processo nº 23118.018707/2023-55

Edital nº 05/2024/UNIR

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), torna público o edital complementar do processo seletivo discente para preenchimento de vagas no curso de graduação de Pedagogia, modalidade EaD, no ano de 2024, doravante PSD Pedagogia EaD Unir/2024, nos seguintes termos: da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 9.784/1999; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 13.184/2015; da Lei nº 13.409/2016; da Lei nº 13.709/2018; da Lei nº 13.868/2019; da Lei nº 14.723/2023; do Decreto nº 5.626/2005; do Decreto nº 7.824/2012; do Decreto nº 9.034/2017; do Decreto nº 11.781/2023; do Decreto nº 9.057/2017; da Portaria nº 176/Interministerial/2018; da Portaria nº 18/MEC/2012, alterada pela Portaria nº 2.027/2023, da Portaria nº 9/MEC/2017; da Portaria nº 23/MEC/2017; da Recomendação nº 03/Conade/SDH/PR/2012; do Regimento Geral da Unir/2020; da Resolução nº 290/CONSEA/Unir/2012; da Resolução nº 114/Consun/Unir/2019; da Resolução nº 415/CONSEA/Unir/2022; da Resolução 475/2022/CONSEA; da Resolução nº 577/2023/CONSEA; da Recomendação nº 04/MPF/2012; da Recomendação nº 02/MPF/PRRO/GAB PR3/2017; do Parecer nº 00102/2023/GAB/PFUnir/PGF/AGU; da documentação constante no Processo SEI nº 23118.003255/2023-15; e das demais condições previstas neste edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

1.1 Com o objetivo do preenchimento de vagas remanescentes, dada a inexistência de concorrência mínima perante as vagas oferecidas no [Edital nº 01, de 11 de dezembro de 2023](#), ou seja, pela inexistência de pelo menos o dobro de candidatos inscritos por polo, por curso e por turno de disponibilidade, publica-se o presente edital, com vistas ao preenchimento de vagas disponíveis, conforme o “ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS”.

1.2 Dar-se-á a presente seleção discente complementar, de modo simplificado, com base exclusiva na análise do Histórico Escolar, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

1.3 A nota final deste processo seletivo discente será a resultante da média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou em documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino, no qual constem as notas necessárias para a realização do cálculo da referida média.

1.3.1 Para que seja possível realizar o cálculo de média final, com vistas a atender ao formato descrito no item 12.2 do [Edital nº 01, de 11 de dezembro de 2023](#), a informação constante no documento mencionado no item 1.3 deste edital, quando couber, ou seja, quando corresponder a conceito ou parecer, deverá ser convertida, pelo candidato, no ato de inscrição.

1.3.2 Deverão ser informadas pelo candidato, no ato da inscrição:

I A modalidade de conclusão do Ensino Médio:

- a) Regular; ou
- b) Técnico; ou
- c) Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou
- d) Certificação pelo “Provão”; ou
- e) Certificação pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou
- f) Certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); e

II As médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática, de cada ano letivo ou da respectiva certificação.

1.3.3 A média final de cada ano letivo será calculada automaticamente pelo sistema, baseada na nota inserida pelo candidato, conforme o item 1.3.2 deste edital, e corresponderá à nota descrita no item 1.3.

1.3.4 Para atender ao disposto no item 1.3.1 deste edital, a conversão de conceito ou parecer deverá ter como única referência o “ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA”.

1.3.4.1 Caso o candidato verifique que não há previsão de conceito ou parecer no “ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA” na documentação prevista no item 1.3, que se aplique ao seu caso, deverá excepcionalmente entrar em contato pelo e-mail cpsd@unir.br, durante o período de inscrição, constante no item. 2.1 deste edital, para os devidos encaminhamentos.

1.3.5 Para efeito de cálculo, serão consideradas somente as médias aritméticas obtidas nas disciplinas já mencionadas no item 1.3 deste edital, no período compreendido entre o primeiro e o último ano letivo do Ensino Médio ou da respectiva certificação.

1.3.6 A média final corresponde à nota com a qual o candidato irá concorrer e ser classificado.

1.3.7 No caso de candidato com notas obtidas por meio de certificações previstas nas alíneas e) e f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital, haja vista a indissociabilidade dos já mencionados componentes curriculares da área de conhecimento na qual está inserida, onde lê-se:

I “Língua Portuguesa”, no item 1.3 deste edital, leia-se “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”; e

II “Matemática”, no item 1.3 deste edital, leia-se “Matemática e suas Tecnologias”.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição para este processo seletivo discente complementar estará aberto **do dia 27 de fevereiro ao dia 12 de março de 2024**, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

I Ter concluído Ensino Médio até a data da inscrição, prevista no “ANEXO II – CRONOGRAMA”; e

II Possuir Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente no ato da inscrição, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino.

2.2.1 Serão considerados, para a inscrição, para a classificação e para a matrícula, os seguintes documentos:

I Histórico escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino, para concluintes nos casos previstos nas alíneas a), b) e c), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital;

II Certificado de conclusão via “Prova”, adquirido por meio de provas ou exames aplicados pelas Secretarias de Educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar, para concluintes nos casos previstos na alínea d), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital;

III Certificado de conclusão via Enceja, acompanhado de Histórico Escolar, para concluintes nos casos previstos na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital; e

IV Certificado de conclusão via Enem, acompanhado do respectivo Boletim de Desempenho, caso a pontuação não conste no verso do certificado, para concluintes nos casos previstos na alínea f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital.

2.3 Neste processo seletivo discente complementar, fica vedada a inscrição de candidato aprovado e convocado por meio do [Edital 01/UNIR/PEDAGOGIA-EAD-2024 - Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD UNIR/2024](#), para matrícula, por polo, por curso, por turno de disponibilidade, ou seja, para o mesmo curso no qual foi inscrito.

2.3.1 Não caberá recurso administrativo por parte do candidato em face da hipótese prevista no item 2.3 deste edital.

2.4 A UNIR não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas.

2.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo discente complementar sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades previstas em lei, em qualquer tempo, mesmo após efetivada a matrícula.

3 DAS MODALIDADES DE VAGAS

3.1 Será assegurado ao candidato o direito a concorrer ao preenchimento das vagas reservadas não preenchidas no [Edital 01/UNIR/PEDAGOGIA-EAD-2024](#), conforme respectivo fluxo de processamento, de classificação e de reserva de vagas, conforme disposto no item 4 do referido edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á: por polo, por curso, por turno e por modalidade de vagas, em rigorosa ordem decrescente, considerando o desempenho escolar obtido pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, nos termos do item 1.3 deste edital.

4.2 Em hipótese alguma, respeitada a estrita classificação, nos termos deste edital, o candidato que optar concorrer, conforme dispõe o item 1.3 deste edital, precederá os candidatos classificados no [Edital 01/UNIR/PEDAGOGIA-EAD-2024](#).

4.3 Em caso de empate na classificação final, aplicar-se-á o disposto no Art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394/96, no qual as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

4.3.1 Para efeito de comprovação de renda com vistas à aplicação do item 4.3 deste edital, utilizar-se-ão os critérios dispostos no item 5 do Edital 01/UNIR/PEDAGOGIA-EAD-2024.

4.4 Permanecendo o empate após a aplicação do critério apresentado no item 4.3 deste edital, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem apresentada:

I O candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

II O candidato que obtiver maior pontuação em Matemática;

III O candidato de maior idade, consideradas as horas e os minutos; e

IV Sorteio de caráter público.

4.5 O candidato aprovado, nos termos deste edital, que constituir cadastro de reserva nos cursos constantes do “ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS”, deverá aguardar a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e convocados para tal, nos termos do [Edital 01/UNIR/PEDAGOGIA-EAD-2024](#).

5 DAS INFORMAÇÕES FINAIS

5.1 Não há direito líquido e certo para matrícula de candidato concorrente ao cadastro de reserva, havendo somente mera expectativa de direito.

5.2 As áreas de conhecimento constantes no item 1.3.7, nas quais se encontram os componentes curriculares “Língua Portuguesa” e “Matemática”, foram extraídos diretamente do Edital nº 19/INEP/MEC, de 13/03/2023, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional 2023.

5.2.1 As notas de referência (pontuações) do Enceja têm como base o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 180 (cento e oitenta) pontos, pois há desvio-padrão de 20 (vinte) pontos.

5.3 As notas ou conceitos informados pelo candidato, no ato da inscrição, serão conferidas por comissão ad hoc em comparação com as notas presentes no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado no ato da matrícula.

5.3.1 No caso de constatação de notas ou de conceitos diferentes dos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

5.4 A elaboração do quadro, constante no “ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA”, teve como referências:

I O Edital nº 038/2021, de 26/01/2021, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações; e

II O Edital nº 65/2021, de 19/05/2021, do Instituto Federal Farroupilha (IFFar).

5.5 O modelo de cálculo para obtenção da média final, realizado automaticamente pelo sistema, para efeitos de classificação, encontra-se publicado no “ANEXO IV – MODELOS DE CÁLCULO DE MÉDIA FINAL”.

5.6 O comprovante vacinal contra o Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos pela UNIR deixa de ser obrigatório em virtude da revogação da [Resolução n. 437/2022/CONSUN/UNIR](#).

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2024

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, Vice-Reitor, em 22/02/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1656179** e o código CRC **D78ACE1A**.

ANEXOS AO EDITAL

Edital nº 05/2024/UNIR

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I CRONOGRAMA*

ATIVIDADE	DATA	
	INICIAL	FINAL
Previsão para publicação do edital do PSD Pedagogia EaD Unir/2024	23/02/2024	-----
Interposição de recurso contra disposições do edital do PSD Pedagogia EaD Unir/2024**	De 00:00h 24/02/2024	Até às 23h59 de 25/02/2024
Previsão para publicação de resultado de análise de recurso contra disposições do edital do PSD Pedagogia EaD Unir/2024	-	Até às 23h59 de 26/02/2024
Período de inscrição no edital complementar PSD Pedagogia EaD Unir/2024**	De 08:00h 27/02/2024	Até às 23h59 de 12/03/2024
Previsão para publicação de homologação de inscrição do edital complementar PSD Pedagogia EaD Unir/2024	-----	Até às 23h59 de 14/03/2024
Interposição de recurso contra inscrição não homologada do edital complementar PSD Pedagogia EaD Unir/2024**	De 08:00h 15/03/2024	Até às 23h59 de 16/03/2024
Previsão para publicação de resultado da análise de recursos contra inscrição não homologada e de resultado preliminar do edital complementar do PSD Pedagogia EaD Unir/2024.	-----	Até às 23h59 de 18/03/2024
Interposição de recurso contra resultado preliminar do PSD Pedagogia EaD Unir/2024**	De 19/03/2024	Até às 23h59 de 20/03/2024

Previsão para publicação de resultado de análise de recurso e de resultado Final do edital complementar PSD Pedagogia EaD Unir/2024		Até às 23h59 de 22/03/2024
Previsão de publicação do edital de matrícula referente ao edital complementar do PSD Pedagogia EaD Unir/2024		Até às 23:59h de 25/03/2024
Previsão de período de matrícula referente ao edital complementar do PSD Pedagogia EaD Unir/2024	De 31/03/2024	Até às 18:00h de 05/04/2024
Interposição de recurso contra matrícula não homologada**	Das 18:30h de 06/04/2024	Até às 18:00h de 07/04/2024
Disponibilização de resultado de análise de recurso ao candidato**		Até às 23:59h de 08/04/2024

*Todos os horários e datas estão vinculados necessariamente ao horário oficial do estado de Rondônia (UTC [Tempo Universal Coordenado] -4).

** Exclusivamente via sistema, nos termos do edital.

Edital nº 05/2024/UNIR

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS E DE VAGAS

CURSO COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE (EAD)						VAGAS POR POLO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA	COTAS ESCOLA PÚBLICA (NO MÍNIMO VAGAS)										
									RENDA BRUTA ≤ 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA						INDEPENDEN DA RENDA				
CURSO	POLO	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	e- MEC	PORTARIA				C1	C2	C3	C4	C5	C10	C13	C6	C7	C8	C9
Pedagogia- EAD	Ariquemes	Licenciatura	4	107866	913/18	15	1	14	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0
	Buritis	Licenciatura	4	107866	913/18	18	3	15	1	1	3	1	1	1	1	0	1	1	1
	Chupinguaia	Licenciatura	4	107866	913/18	24	7	17	1	1	3	1	1	1	1	1	2	1	1
	Ji-Paraná	Licenciatura	4	107866	913/18	10	2	8	0	0	1	0	2	0	0	1	1	1	2
	Nova Mamoré	Licenciatura	4	107866	913/18	5	4	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Porto Velho	Licenciatura	4	107866	913/18	10	0	10	0	1	3	0	1	1	0	1	0	1	0
TOTAL						82	17	65	3	4	13	3	6	4	3	4	5	5	4

Edital nº 05/2024/UNIR

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO III

QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS

Conceito/Parecer	Nota Numérica
A	100,00000

Excelente
Plenamente satisfatório (PS)
Satisfatório pleno
Aprovado superior
Satisfatório com aprofundamento
Satisfatório avançado
Atingiu todos os objetivos (F5)
Resultado bom (RB)
Desenvolvimento progressivo real (DPR)
Avanço excelente (AE)
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)
Alcançou os objetivos propostos (A1)
Proficiência (ENCCEJA) com nota = 180

Conceito/Parecer	Nota Numérica
A-	90,00000
Aprovado médio superior	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 170 e < 180	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
B+	87,50000
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 160 e < 170	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80,00000
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 150 e < 160	

Conceito/Parecer	Nota Numérica

B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	75,00000
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 140 e < 150	
Conceito/Parecer	Nota Numérica
B-	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 130 e < 140	70,00000
Conceito/Parecer	Nota Numérica
C+	
Regular para bom	65,00000
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 120 e < 130	
Conceito/Parecer	Nota Numérica
C	
Satisfatório (S)	50,00000
Regular	
Suficiente	

Progressão essencial
Progressão simples
Aprendizagem satisfatória (AS)
Progressão satisfatória
Atingiu os objetivos essenciais (F3)
Resultado satisfatório (RS)
Atingiu os objetivos essenciais (AO)
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)
Proficiência pelo ENCEJA com nota ≥ 100 e < 120

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C- / D+	37,50000
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
D	25,00000
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica

D- / E+	12,50000
Conceito/Parecer	Nota Numérica
E	0,00000
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	
Qualquer nota na Proficiência pelo ENCCEJA < 100	

Edital nº 05/2024/UNIR

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**ANEXO IV
MODELOS DE CÁLCULO DE MÉDIA FINAL**

1. As notas lançadas pelo candidato no sistema serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 5 (cinco) casas decimais após a vírgula, com vistas a atender ao formato descrito no item 12.2 do Edital Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
2. O resultado, após a realização do cálculo da média aritmética, será a média final, com a qual o candidato concorrerá no certame.
3. Para todos efeitos de cálculo, neste anexo, no que couber, deverá ser considerado o teor do "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".
4. Seguem abaixo os modelos de cálculos de média final:
 - a) Exemplo 1: Se a nota no Histórico Escolar está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, não haverá conversão para o formato final.

Disciplina	Nota
Língua Portuguesa	70
Matemática	80
Cálculo da média aritmética	70 + 80 = 150 150/2 = 75
MÉDIA FINAL	75,00000

b) Exemplo 2: Se a nota do Histórico Escolar está em escala de 0 (zero) a 10 (dez), haverá conversão para o formato final.

Disciplina	Nota
Língua Portuguesa	7,0
Matemática	8,0
Cálculo da média aritmética	$7 + 8 = 15$ $15/2 = 7,5$
MÉDIA FINAL	75,00000

c) Exemplo 3: Se a nota do Histórico Escolar está em escala de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), conforme previsão na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital:

Disciplina	Nota ENCCEJA*
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	180 (= 100,00000)*
Matemática e suas Tecnologias	180 (= 100,00000)*
Cálculo da média aritmética	$100,00000 + 100,00000 = 200,00000$ $200,00000/2 = 100,00000$
MÉDIA FINAL	100,00000

* O candidato é o responsável em fazer a conversão da sua nota conforme o "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".

d) Exemplo 4: Se a nota do seu Boletim de Desempenho está em escala de 0 (zero) a 1000 (mil), conforme previsão na alínea f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital:

Disciplina	Nota no boletim de desempenho
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	780
Matemática e suas Tecnologias	620
Cálculo da média aritmética	$780 + 620 = 1.400$ $1400/2 = 700$
MÉDIA FINAL	70,00000

e) Exemplo 5: Se no histórico escolar há alternância de oferta de disciplinas, conforme o quadro abaixo:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	*	80
Matemática	80	*	70	70

As notas deverão ser lançadas no formulário de inscrição, de acordo com o exemplo seguinte, de modo que a coluna não permaneça sem informação:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	80*	80
Matemática	80	70*	70	70

* Observe-se que quando não há oferta de disciplina no ano letivo, a nota do ano seguinte é repetida e lançada no sistema.

*Caso ocorra de não haver nota no ano seguinte para repetir no campo que falta, o candidato poderá repetir então a nota do ano anterior.

ATENÇÃO!

A EXIGÊNCIA DAS NOTAS REFERENTES AO 4º ANO SE APLICA SOMENTE ÀQUELES CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COM DURAÇÃO DE 4 ANOS.

ATENÇÃO!

SE O CANDIDATO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO POR MEIO DE PROVÃO, ENEM, ENCCEJA OU OUTRA FORMA SIMILAR, E, NO SEU HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONSTE APENAS UMA NOTA FINAL PARA CADA DISCIPLINA, ESTA DEVERÁ SER LANÇADA NA PRIMEIRA COLUNA (1º ANO) DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO REPETI-LA.